

BOA SAFRA SEMENTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77

NIRE 52.3000.4239.9

Código CVM nº 2570-4

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

A **BOA SAFRA SEMENTES S.A.** (“**Companhia**”), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 80, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 80**”), em atenção à solicitação enviada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, vem divulgar as seguintes informações, nos termos do Anexo F da Resolução CVM 80, com relação a determinadas transações entre partes relacionadas realizadas pela Companhia:

Transação celebrada com a SBS Green Seeds Produção e Comércio de Sementes S.A. (“SBS”)	
1 descrição da transação:	
(i) as partes e sua relação com o emissor	As partes da transação são a Companhia e a SBS. A SBS é uma <i>joint venture</i> criada pela Companhia, voltada à produção, armazenagem e comercialização de mix de sementes de forrageiras para cobertura de solo e formação de pastagens. A Companhia possui, atualmente, 30% de participação societária na SBS.
(ii) o objeto e os principais termos e condições	As transações foram celebradas em 2025 e têm por objeto: (i) a aquisição e alienação, pela Companhia, de bens e mercadorias envolvendo sementes para a safra, com valor total de adiantamento de compra de R\$ 38.000.000; e (ii) e compra para fornecimento à produção de forrageiras, com valor total a pagar de R\$ 13.200.
2 se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo:	
(i) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação	Não aplicável, tendo em vista que os sócios ou administradores da SBS não participaram da decisão da Companhia quanto à celebração da transação em referência.
(ii) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação	A Companhia destaca que a sua administração negociou e contratou os termos e condições aplicáveis a transação em referência, em atenção aos seus deveres fiduciários, e às previsões da legislação e da regulamentação aplicáveis. Nesse sentido, os administradores que possuíam eventual conflito de interesse se abstiveram de participar da negociação ou da aprovação da celebração da referida transação pela Companhia.
3 justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado, informando:	
(i) se o emissor solicitou propostas, realizou algum procedimento de tomada de preços, ou tentou de qualquer	De forma prévia à celebração da transação, a Companhia realizou uma análise de mercado para assegurar que os termos e as condições oferecidos pela SBS estavam em conformidade com as práticas do setor.

<p>outra forma realizar a transação com terceiros, explicitando, em caso negativo, as razões pelas quais não o fez ou, em caso afirmativo, os procedimentos realizados e seus resultados</p>	
<p>(ii) as razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros</p>	<p>A Companhia celebrou a transação com a SBS e não com terceiros pela disponibilidade de volume de sementes para serem comercializadas, em linha com os objetivos da Companhia, de forma a garantir o estoque de sementes necessário e suficiente para atender às demandas da Companhia.</p> <p>Vale destacar que, conforme mencionado no item acima, tal conclusão foi precedida de uma análise de mercado pela Companhia para identificar se os termos comerciais apresentados pela SBS estariam alinhados (ou seriam mais benéficos à Companhia) aos propostos por terceiros independentes.</p>
<p>(iii) a descrição pormenorizada das medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação</p>	<p>A transação celebrada com a SBS está associada ao <i>core business</i> da Companhia e às operações usuais de compra de sementes e, portanto, foi minuciosamente analisada por profissionais especializados na análise de qualidade de sementes e com amplo conhecimento das práticas comerciais do setor de produção e comercialização de sementes. Nesse sentido, ao optar pela celebração da transação com a SBS, a Companhia assegurou que as condições pactuadas eram comutativas para ambas as partes e previam pagamento compensatório adequado.</p>

Formosa, 31 de dezembro de 2025.

Felipe Pereira Marques
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores